



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 10/2024

DATA – 02/02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2022 de 03/01/2022 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2024;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária.

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária aos Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: Adaor Caldas – CPF- 373.937.409-82

CARGO – Assessor de Vereança do Vereador Pedro André da Silva Lupepsa

Nome Beneficiário: Claudemara Veiga De Lima - CPF- 972.296.019-91

CARGO – Assessora de Vereança do Vereador Edson Francesconi de Oliveira

Nome Beneficiário: Edgar Pereira Andrade - CPF- 337.488.459-87

CARGO – Comissão de Assessor da Mesa

Nome Beneficiário: - Euler Antunes Santos - CPF- 080.279.879-97

CARGO – Comissão de Diretor do Legislativo e Gestão

Nome Beneficiário: - Alexandro Caldas Camargo – CPF- 020.799.549-46

CARGO – Servidor Motorista/Funcionário

Números de Diárias: 3 - (três) com pernoite para cada um

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total das Diárias: R\$1.200,00.

AFASTAMENTO - Data Início: 06/02/2024 - Data Fim: 09/02/2024

Transporte - Veículo Próprio.

Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ

Tipo Padrão de Objetivo: Estarão participando do curso “o II ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ” Promovido por CEAM. - Centro de Estudos da Adm. Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Presidente da Câmara

Gestão 2023/2024